



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Segunda – Feira 23 de Maio de 2005 - Nº 2427 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 15.724

APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos,

**CONSIDERANDO** que o referido concurso contribuirá de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a realização do **Concurso de Quadrilhas de Cachoeiro de Itapemirim**, e que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, e constantes da Lei Municipal nº 5.682, de 26 de janeiro de 2005.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2005

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### CONCURSO DE QUADRILHAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### REGULAMENTO

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de Cachoeiro de Itapemirim torna público o presente regulamento, que estabelece normas para a participação no Concurso de Quadrilhas, a se realizar nos dias 24 e 25 de junho de 2005.

#### 1- Das Disposições Preliminares

1.1- O Concurso de Quadrilhas instituído pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura objetiva estimular e valorizar a cultura popular e a prática da dança de quadrilha em nossa região, fazendo parte da programação da Festa de Cachoeiro.

1.2- Poderão inscrever no Concurso de Quadrilha, grupos das Associações de Moradores de Cachoeiro de Itapemirim.

1.2.1- Os grupos poderão representar mais de uma Associação.

#### 2 - Das Inscrições

2.1- Todas as inscrições serão gratuitas e estarão abertas até dia 27 de maio de 2005, na sede da SELC - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, no seguinte endereço: Pç. Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, nº 01 – Guandu (Antiga Estação Ferroviária) Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29.300-789.

2.1.1- Serão aceitas para participarem do concurso, as 15 primeiras inscrições feitas até o dia 27 de maio de 2005.

2.2- No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo coordenador do grupo;
- nome, nº de RG e endereço de cada componente;
- autorização dos pais dos menores participantes do grupo;
- descrição do tema a ser utilizado na coreografia.

2.3- Em caso de substituição de um ou mais componentes do grupo, após a inscrição, a Coordenação do evento deverá ser comunicada oficialmente e por escrito, em tempo hábil, para decisão.

3 - Do Sorteio

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal	
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice - Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b><u>DATA CI</u></b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<b><u>ASSINATURAS</u></b>	
Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos___	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

3.1 - A ordem das apresentações dos concorrentes será definida por sorteio no dia 30 de maio de 2005, a partir das 15h00, e ficará afixado na portaria da sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, na Praça Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, 01 – Guandu – Cachoeiro de Itapemirim–ES CEP 29.300 – 789.

3.2 - O Concurso de Quadrilhas contará com a participação de 08 (oito) grupos no dia 25, classificando 03 (três). No dia 26, participarão 07 (sete) grupos, classificando 02 (dois).

3.3 - O resultado final será conhecido no dia 25 de maio de 2005, 02 (duas) horas após a apresentação dos grupos.

#### 4 - Das regras de apresentação

##### 4.1 - Coreografia

4.1.1-A evolução da quadrilha terá a duração máxima de 08 (oito) minutos, contados a partir do momento que o marcador oficial der o sinal de início;

4.1.2-O número dos passos será ilimitado, observando, no entanto a limitação de tempo.

4.1.3-O primeiro minuto da coreografia será reservado para a apresentação do estandarte ou bandeira do grupo, ficando cada grupo livre para criar a forma de apresentação, contando que não exceda o tempo determinado.

4.1.4-Não será permitido o uso de fogos de artifício e afins durante a coreografia, na área da apresentação.

4.2 - O grupo deverá apresentar um sanfoneiro, identificando pelo nome e o grupo que pertence.

4.2.1-Cada grupo deverá observar o critério da criatividade da elaboração da trilha sonora, utilizando músicas regionais/juninas.

4.3 - O marcador de quadrilha que for fazer uso de microfone deverá solicitá-lo à Coordenação do evento, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

##### 4.4 - Cronometragem:

4.4.1-Um cronometrista, devidamente identificado, designado pela Coordenação do evento, marcará os horários de início e término da apresentação de cada grupo.

4.4.2-O cronometrista deverá preencher um mapa de cada grupo apresentado, contendo o horário do início e término de cada apresentação.

4.4.3-A apresentação de cada grupo se dará pelo comando do marcador da quadrilha, que seguirá o sinal do cronometrista;

4.5 - Após a apresentação de cada grupo será vedado o retorno de qualquer integrante ao local de apresentação;

4.6 - Todos os grupos deverão apresentar –se trajando indumentária caipira completa.

4.7 - Nenhum grupo poderá se apresentar com propaganda política e comercial ou com vestimenta ou atitude com menosprezo ao homem do campo.

4.8 - Os grupos deverão estar prontos para iniciar a apresentação 01 (uma) hora antes do horário previsto.

4.9 - Não será permitido atraso no início das apresentações, por menor que seja.

#### 5 – Das Penalidades

5.1 - O grupo que não cumprir o horário pré – estabelecido para o início da apresentação será automaticamente desclassificado;

5.2 - O grupo que tiver componentes não trajando indumentária caipira perderá 02 (dois) pontos para cada integrante sem traje;

5.3 - O grupo que ultrapassar na sua apresentação o tempo máximo estipulado de 08 (oito) minutos perderá 01 (um) ponto a cada minuto adicional;

5.4 - As aplicações supra citadas serão aplicadas pela Coordenação do concurso, e serão aplicadas sobre a nota final dada pela comissão julgadora.

#### 6 – Do Julgamento

6.1 - O julgamento do concurso será realizado por uma comissão julgadora, composta por personalidades de reconhecido saber, designada por portaria da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;

6.2 - As decisões da comissão julgadora serão soberanas, não admitindo quaisquer recursos.

6.3 - O julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

\*Animação – de 0 a 10 pontos

\*Ritmo – de 0 a 10 pontos

\*Coreografia – de 0 a 10 pontos

\*Traje – de 0 a 10 pontos

\*Evolução e harmonia – de 0 a 10 pontos

6.4 - Cada componente da Comissão julgadora avaliará todos os quesitos, no entanto, cada um dos jurados será designado para um quesito específico que terá sua nota atribuída com Peso 2.

#### 7 – Da Premiação

7.1 - Será declarado vencedor o concorrente que somar maior número de pontos.

7.2 - Os grupos vencedores receberão os seguintes prêmios:

1º lugar: Viagem à Piúma.  
2º lugar: Troféu.  
3º lugar: Troféu.

7.3 - Todos os grupos que se apresentarem receberão Certificado de Participação.

7.4 - A solenidade de premiação do concurso de quadrilha ocorrerá no dia 25 de junho de 2005, no encerramento do Evento – CONCURSO DE QUADRILHAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

## 8 – Das Disposições Gerais

8.1 - Todos os grupos inscritos deverão assinar termo de aceite do presente regulamento.

8.2 - Cabe à Coordenação do evento cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no presente regulamento, bem como supervisionar e acompanhar todo o andamento do concurso;

8.3 - A participação dos interessados neste concurso não gera nenhum direito adicional ao previamente estabelecido nas cláusulas antecedentes;

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Grupo: \_\_\_\_\_

Origem(Associação/Bairro):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome do responsável:  
\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço:  
\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente e acatar integralmente o regulamento deste concurso.**

Cachoeiro de Itapemirim, ..... de ..... de 2005.

## **PORTARIA Nº 179/2005**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de ordenamento da entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências do CMU – Centro de Manutenção Urbana da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Proibido o acesso de veículos às dependências do CMU, com exceção de:

- ◆ Veículos pertencentes ao patrimônio da PMCI devidamente identificados;
- ◆ Veículos locados pela PMCI ou em prestação de serviço à mesma;
- ◆ Veículos em que se encontrem o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito Municipal, os Secretários Municipais ou os Coordenadores Municipais;
- ◆ Veículos cuja entrada tenha sido autorizada pelas autoridades listadas acima.

**Art. 2º** - Os Secretários Municipais, com destaque para aqueles cujas secretarias funcionam no CMU, deverão preparar lista nominando os servidores que poderão ter acesso àquelas dependências aos sábados, domingos e feriados.

**Art. 3º** - Nos dias de semana ou de expediente normal, a entrada e saída de servidores que prestam expediente no CMU serão controladas através de cartão de ponto, cuja implantação ficará a cargo da SEPLOG – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que deverá instalar o sistema necessário, sendo o acesso das demais pessoas controlado por registro escrito e/ou informatizado, contendo a hora da entrada, setor a ser visitado e hora de saída.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 180/2005**

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

**RESOLVE:**

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores citados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo nº
			Duração	Início	
Eloá Janes Maria Gonçalves de Oliveira	Professor PEA II IV B 08 E	SEME	15 dias	10.05.2005	11321/2005
Vanderlei Andreza Alves	Cavouqueiro III A 05 E	SEMO	15 dias	19.04.2005	10374/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2005.

**NILTON JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão

**PORTARIA Nº 181/2005**

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, nos respectivos períodos, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme a seguir:

Servidora	Cargo	Lotação	Período	A partir de:	Protocolo nº
Fernando Costa Batista	Técnico de Informática V B 10 D	SEME	02 anos	01.05.2005	7120/2005
Luiz Carlos Gomes Santana	Motorista Especializado em Coleta e Compactação de Lixo IV A 07 A	SEMSUR	02 anos	01.04.2005	7384/2005
Mirielei Veiga Gomes	Auxiliar Administrativo IV A 07 B	SEME	01ano	01.04.2005	3736/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2005.

**NILTON JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão

**PORTARIA Nº 183/2005**

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 11417/2005, de 16.05.2005,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES, o servidor municipal **EDER BOTELHO DA FONSECA**, Auxiliar Administrativo IV A 07 D, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 16 de maio de 2005, nos termos do Convênio nº 023/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2005.

**NILTON JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1175/2005.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder ao servidor efetivo **Gerson Gomes Curitiba**, ocupante do Cargo de Motorista, Classe Pleno, Nível II-E, em conformidade com o art. 142, § 3º da Lei 4009/94, c/c a Lei Orgânica, Art. 83, § 1º, mais 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de quinquênio, em caráter permanente, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício funcional em 01/11/1999.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/11/1999.

**Art. 3º** – Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de maio de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1176/2005.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Nomear o Sr. **Carlos Ferreira Machado** para o Cargo em Comissão de Porteiro, a partir de 02/05/05.

**Art. 2º** – Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de maio de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 114/2005.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, as Assessoras da Vereadora Cláudia Mileipe Festa Lemos, abaixo relacionadas, a partir de 02/05/2005:

. **Patrícia de Oliveira P. Brasil** – Assessora de Nível Médio  
. **Rosemeri da Siva Vial Serpa** – Assessora de Gabinete

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
**Presidente**  
**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
**Vice-Presidente**

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
**1º Secretário**  
**GLAUBER DA SILVA COELHO**  
**2º Secretário**

**PORTARIA Nº 115/2005.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, as Assessoras da Vereadora **CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS**, abaixo relacionadas, a partir de 02/05/2005:

. **Silvia Alves de Souza** - Assessora de Nível Médio  
. **Meri Marchezi Milholo** – Assessora de Gabinete

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
**Presidente**  
**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
**Vice-Presidente**

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
**1º Secretário**  
**GLAUBER DA SILVA COELHO**  
**2º Secretário**

**PORTARIA Nº 116/2005.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, a **Sra. Antônia Gomes Faria**, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete da Presidência, a partir de 02/05/2005.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 117/2005.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, o Sr. **Sebastião Emerson Patrocínio**, para o Cargo de Assessor Parlamentar da Vereadora Regina Traváglia, a partir de 02/05/2005.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente  
**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**GLAUBER DA SILVA COELHO**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 118/2005.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis à **OSCIP Intituto Renascer**, para a realização da Segunda Etapa do Fórum Renascer Lixo, no dia 25/05/2005 (quarta-feira), de 13:00 às 18:00 horas.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 119/2005.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Tomar providências no sentido de que quaisquer correspondências, requerimentos, projetos e outros documentos, só poderão ser protocolados após devidamente assinados pelos respectivos autores.

2º - Publique-se e registre-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**DATA CI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º. Termo Aditivo ao Contrato entre a DATA CI e Telemar  
**CONTRATANTE:** Empresa de Processamento de Dados do Mun. de Cach. de Itapemirim-DATA CI  
**CONTRATADA:** Telemar Norte Leste S/A  
**OBJETO:** Prestação de serviços de rede de transporte de telecomunicações –SRTT  
**VALOR:** 1.502,99/mensal  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2004  
**SIGNATÁRIOS:** Elizeu Crisóstomo de Vargas – Diretor Superintendente – Contratada.

**ESPÉCIE:** 3º. Termo Aditivo ao Contrato entre a DATA CI e Banestes Administradora de Cartões de Crédito e Serviços Ltda  
**CONTRATANTE:** Empresa de Processamento de Dados do Mun. de Cach. de Itapemirim-DATA CI  
**CONTRATADA:** Banestes Administradora de Cartões de Crédito e Serviços Ltda  
**OBJETO:** Fornecimento de vales alimentação em cartões magnéticos  
**VIGÊNCIA:** 01/01/2005 a 31/12/2005  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2005  
**SIGNATÁRIOS:** Adilson Dilem do Santos – Diretor Superintendente, – Contratada.

**ESPÉCIE:** 1º. Termo Aditivo ao Contrato entre a DATACI e Hewlett Packard Brasil Ltda  
**CONTRATANTE:** Empresa de Processamento de Dados do Mun. de Cach. de Itapemirim-DATACI  
**CONTRATADA:** Hewlett Packard Brasil Ltda  
**OBJETO:** Prestação de serviços de assistência técnica e suporte de sistemas, descritos em seus anexos, ao equipamento modelo RP5430 nr de série BRK423203K  
**VALOR:** 335,34/mensal  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2005 a 01/03/2006  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2005  
**SIGNATÁRIOS:** Adilson Dilem dos Santos – Diretor Superintendente, – Contratada.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato entre a DATACI e Pedro Fernandes Ribeiro  
**CONTRATANTE:** Empresa de Processamento de Dados do Mun. de Cach. de Itapemirim-DATACI  
**CONTRATADA:** Pedro Fernandes Ribeiro  
**OBJETO:** Prestação de serviços de advocacia.  
**VALOR:** 1.250,00/mensal  
**VIGÊNCIA:** 01/02/2005 a 31/01/2006  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2005  
**SIGNATÁRIOS:** Adilson Dilem dos Santos – Diretor Superintendente, – Contratado.

### **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **COMUNICADO**

**ALCEGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 8845/2005, para a atividade de aparelhamento(polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em marmores, ardósia, granito e outras pedras, á Rua Projetada, s/no., córrego dos Monos - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)*



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

*Melhor Lugar Para Viver*